

ANEXO VIII – LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

O concursado aprovado, quando nomeado, para efeito de posse no cargo deverá apresentar obrigatoriamente na Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, os originais e as cópias dos seguintes documentos:

1. Cópia da folha de identificação da CTPS – frente e verso e o último registro (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
2. Cópia do PIS ou PASEP (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
3. Cópia da Cédula de Identidade – RG (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
4. Cópia de um comprovante de residência (ex. conta de luz, água, telefone fixo, gás ou aluguel); o documento apresentado deve estar cadastrado no nome do candidato;
5. Cópia do CPF/CIC (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
6. Cópia do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original); também pode ser emitida uma Certidão de Quitação no site do TRE-RS (<http://www.tre-rs.gov.br>);
7. Alvará de folha corrida; esta pode ser emitida no site do TJ-RS (<http://www1.tjrs.jus.br/site>);
8. Alvará de folha corrida ou certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Federal (www.jfrs.gov.br) e Estadual (Foro Central ou Foro da cidade), de todos os locais onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
9. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de quitação das obrigações militares (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
10. Cópia autenticada da certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado);
11. Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos (cópia autenticada ou simples acompanhada do documento original);
12. Cópia simples da carteira de vacinação do candidato, e, do(s) filho(s) menor(es) de 7 (sete) anos (ou Cartão da Criança);
13. Cópia autenticada da certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 (catorze) anos ou inválido(s) de qualquer idade (para fins de pagamento do Salário Família);
14. Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 6 (seis) anos para fins de pagamento do auxílio creche (cópia autenticada ou simples acompanhada do documento original);
15. Cartão da Criança de até 6 (seis) anos de idade, e, comprovação semestral de frequência escolar a partir dos 7 (sete) anos de idade (para fins de pagamento do Salário Família);
16. Cópia autenticada do Certificado de Conclusão ou Diploma conforme o grau de escolaridade exigido para o cargo. Ver no item 2.1 do Quadro de Empregos do Edital 01/2014 os demais requisitos para cada cargo (obrigatório fornecimento de cópia autenticada);
17. Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função na administração pública, conforme previsão contida no item 12, letras “J”, “K” e “N”;
18. Caso tenha exercido qualquer função pública anterior, cópia simples da prova de exoneração ou rescisão de cargo ou emprego na administração pública (se houver);

19. Caso exerça cargo com compatibilidade de horários, o candidato deverá fornecer cópia simples da declaração emitida pelo órgão em que o servidor/empregado público encontra-se vinculado, mencionando a necessária compatibilidade de horários;
20. Cópia do registro no órgão de classe e do pagamento das anuidades referentes ao ano da admissão do candidato, se necessário, conforme Edital de abertura (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original);
21. 2 fotos 3x4 recentes;
22. Cópia do comprovante de nº de conta corrente – BANCO BANRISUL – se possuir;
23. Preenchimento da declaração requerendo ou rejeitando o vale transporte, vale refeição e/ou vale alimentação (modelo será fornecido pela FMSC);
24. Preenchimento da declaração de dependentes (modelo será fornecido pela FMSC);
25. Preenchimento da declaração da contribuição sindical (modelo será fornecido pela FMSC); caso tenha contribuído no ano da admissão, deverá anexar um comprovante junto à declaração;
26. Cópia simples do certificado de reservista para o gênero masculino (isento a partir dos 45 anos de idade);
27. Preenchimento da declaração de bens (modelo será fornecido pela FMSC) ou cópia integral da última declaração do IRPF;
28. Preenchimento da declaração que proíbe a participação em licitações (modelo será fornecido pela FMSC);
29. Preenchimento do termo de responsabilidade pela guarda e uso dos equipamentos de trabalho – EPI (modelo será fornecido pela FMSC).

ANEXO IX – PLANO DE BENEFÍCIOS

BENEFÍCIOS COMUNS À TODOS OS EMPREGOS	
NOME DA RUBRICA	DESCRIÇÃO
Previdência suplementar privada (aposentadoria e seguro de vida)	Sistema de previdência suplementar oferecido para todos os empregados sem custo adicional, composto por plano de aposentadoria e pecúlio por morte (seguro de vida). Para aqueles que recebem salário acima do teto estabelecido pelo INSS, há uma regra diferenciada. Uma cópia do contrato averbado está disponível para consulta na seção “Recursos Humanos” do site da FMSC (www.fmsc.rs.gov.br).
Adicional de insalubridade	Adicional de 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento), nos moldes da legislação trabalhista, concedido para todos os cargos que possuem grau de risco classificado de acordo com PPRA/PCMSO (este feito com revisão anual).
Auxílio creche	Auxílio de 5% (cinco por cento) sobre o salário base para todos empregados que solicitarem o mesmo mediante preenchimento formulário padrão e apresentação da comprovação de que possuem filhos com idade de até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses (cópia da certidão de nascimento autenticada em cartório).
Vale alimentação ou refeição	Fornecido por meio de cartão convênio. Para 2014, o valor estabelecido por dia trabalhado foi de R\$ 17,00 (dezesete reais). O desconto em folha será de 10% (dez por cento) do valor total concedido no mês (o valor absoluto deste desconto varia, pois é feito percentualmente a partir dos dias a serem trabalhados).
Vale transporte	Fornecido por meio de cartão convênio. O desconto será de 6% (seis por cento) sobre o salário base para aqueles que solicitarem o uso do benefício.
Licença maternidade (prorrogação por + 60 dias)	A licença maternidade/gestante é concedida a partir da data de nascimento do bebê por um período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser esta prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, desde que requerida até o final do primeiro mês do parto. A prorrogação será também autorizada para casos de adoção, conforme prevê a Lei Municipal.
Gratificação por tempo de serviço	Gratificação de 5% (cinco por cento) salário base após 5 (cinco) anos admissão. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde este benefício está em definição, pois, depende de ajuste em Norma Coletiva.
Plano de Incentivo Variável - Gratificação semestral PIV	Sistema de medição semestral de desempenho individual. Dentro do ciclo de avaliação, este poderá gerar efeitos financeiros adicionais de 0% (zero por cento) até 20% (vinte por cento) do salário base aos empregados nos meses de pagamento da gratificação (janeiro e julho).
Programa de Qualificação da Atenção Básica do Município de Canoas – Gratificação quadrimestral PROQUALI-AB	Sistema de medição quadrimestral de desempenho coletivo, que objetiva incentivar as equipes na busca da melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica no município de Canoas. As medições serão feitas a partir do monitoramento de indicadores, estabelecidos anualmente pela Secretaria Municipal de Saúde. Se as metas forem plenamente atingidas, este poderá gerar um efeito financeiro adicional de 0% (zero por cento) até 25% (vinte e cinco por cento) do salário base aos empregados nos meses de pagamento da gratificação (janeiro, maio e setembro).

BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS PARA OS EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR	
NOME DA RUBRICA	DESCRIÇÃO
Adicional por Titulação Específica	A remuneração Adicional fixa por Titulação Específica na área da saúde prevê: 1) Especializações em Saúde Coletiva, Pública, da Família ou da Família e da Comunidade (cursos reconhecidos pelo MEC ou MS, com mínimo 360 horas): 4% (quatro por cento) sobre o salário base 2) Especializações em Saúde, com residência (cursos reconhecidos pelo MEC ou MS): 20% (vinte por cento) sobre o salário base 3) Mestrados na área da saúde: 4% (quatro por cento) sobre o salário base 4) Doutorados na área da saúde: 5% (cinco por cento) sobre o salário base As avaliações poderão ser cumulativas para aqueles que cumprirem todos os requisitos, podendo assim chegar ao teto máximo de 33% (trinta e três por cento). A especialização com concessão em 20% (vinte por cento) poderá também ser comprovada por meio de uma prova de títulos e habilidades (estas realizadas junto às sociedades representativas de tais especialidades) e/ou por residência médica/multiprofissional (esta reconhecida pela comissão nacional de residência específica).
Gratificação de Incentivo à Orientação Técnico Acadêmica	Trata-se de remuneração temporária, concedida em razão de desempenho de atividade e/ou atribuição específica. O responsável por residência receberá 8% (oito por cento) do salário base do cargo; responsável por supervisão de estágio de alunos de cursos de graduação receberá 4% (quatro por cento) do salário base do cargo; responsável por supervisão de estágio de alunos de cursos técnicos receberá 3% (três por cento) do salário base do cargo; responsável por educação permanente receberá 3% (três por cento) do salário base do cargo. O responsável por residência poderá receber os percentuais de forma cumulativa, caso exerça concomitantemente todos os níveis supracitados.

BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS PARA OS EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
NOME DA RUBRICA	DESCRIÇÃO
Incentivo financeiro adicional PACS/ESF (Incentivo 14 salário - Agente Comunitário de Saúde - ACS)	O montante será vinculado ao valor repassado pelo Estado, conforme Lei Municipal.
Salário família	Cota mensal paga ao empregado considerado de baixa renda com o escopo de auxiliá-lo no custeio das despesas de seus filhos (ou equiparados) menores de 14 (catorze) anos de idade ou inválidos (de qualquer idade). Para 2014, foi estipulado um valor de R\$ 24,66 para empregados com remuneração mensal entre R\$ 682,51 a R\$ 1.025,81.